



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2804/2015

(Dispõe sobre denominação do Departamento Social)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Departamento Social do Município de Mirandópolis passa a denominar-se: **“DEPARTAMENTO SOCIAL MARIA LUIZA NOGUEIRA DE CASTRO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 08 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora